

de Investigação Criminal no Departamento de Investigação Criminal de Aveiro, Dr. Rui Manuel Viegas Pires de Oliveira Nunes, a competência para a prática dos seguintes atos, no âmbito dos respetivos serviços:

1) Conferir aceitação e posse e assinar os respetivos termos, bem como autorizar que a posse, nos termos legais, seja conferida por outras entidades;

2) Justificar e injustificar faltas;

3) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

4) Autorizar deslocações em serviço;

5) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

6) Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, determinar os regimes de prestação de trabalho e autorizar os horários de trabalho específicos, observados os condicionalismos legais;

7) Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, em função da relação jurídica de emprego do trabalhador em causa;

8) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar o gozo dos direitos e regalias inerentes a esse estatuto;

9) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo;

10) Autorizar despesas de representação da Polícia Judiciária até ao valor de 100€, no máximo mensal de 500€;

11) Autorizar despesas de caráter urgente com a aquisição de bens ou serviços até ao valor de 150€, no máximo mensal de 500€.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito da competência agora delegada ou que venham a ser praticados até à data da publicação do presente despacho.

26 de fevereiro de 2014. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

207653029

#### Despacho (extrato) n.º 3613/2014

Por despacho de 25.02.2014 do Diretor Nacional da Polícia Judiciária:

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e nas demais disposições legais aplicáveis, é delegada no Coordenador de Investigação Criminal no Departamento de Investigação Criminal de Aveiro, Dr. Rui Manuel Viegas Pires de Oliveira Nunes, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 49.000€, no âmbito dos respetivos serviços.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito da competência agora delegada ou que venham a ser praticados até à data da publicação do presente despacho.

26 de fevereiro de 2014. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

207652973

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

### Direção-Geral de Energia e Geologia

#### Aviso n.º 3350/2014

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 4 do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de março, que a Companhia das Águas das Caldas de Aregos, E. M., S. A., titular do contrato de exploração da água mineral natural HM-24 denominado Caldas de Aregos, situada nas freguesias de Miomães e Anrede, concelho da Resende, distrito de Viseu, requereu a revisão do perímetro de proteção daquele recurso, cuja zonas e respetivos limites se indicam em sistema de coordenadas DATUM 73, Hayford-Gauss, IPCC (Melriça):

Zona Imediata: Delimitada pelo círculo com 1 m de raio e centro nas captações têm as seguintes coordenadas:

Captação	Distância à meridiana (m)	Distância à perpendicular (m)
AC1 .....	10 307,163	159 110,319
AC3 .....	10 329,609	159 078,884

Zona Intermédia: delimitada pelo polígono A-B-C-D, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértices	Distância à meridiana (m)	Distância à perpendicular (m)
A .....	9 910,000	158 860,000
B .....	10 050,000	159 340,000
C .....	11 010,000	159 060,000
D .....	10 870,000	158 580,000

Zona Alargada: delimitada pelo polígono A-B-E-F-G-C-D, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértices	Distância à meridiana (m)	Distância à perpendicular (m)
A .....	9 910,000	158 860,000
B .....	10 050,000	159 340,000
E .....	9 840,000	158 890,000
F .....	11 530,000	156 680,000
G .....	12 400,000	157 700,000
C .....	11 010,000	159 060,000
D .....	10 870,000	158 580,000

No interior das referidas áreas aplicar-se-ão as restrições e condicionamentos ao uso e fruição dos terrenos, estabelecidos nos art.ºs. 42.º, 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de março.

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 87, 3.º andar, 1069-039 Lisboa, local para onde devem ser remetidas as reclamações.

15 de fevereiro de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.  
306773686

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

### Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

#### Despacho n.º 3614/2014

Por meu despacho de 29 de outubro de 2013, autorizo o investigador auxiliar José Ernesto Gamito Jardim, pertencente ao mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., a exercer funções de Perito Nacional destacado no Centro Comum de Investigação da Comissão Europeia, a partir de 1 de novembro de 2013, pelo prazo de um ano podendo ser renovado até um máximo de quatro anos.

21 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

207654617

#### Despacho n.º 3615/2014

1 — De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi aberto concurso para seleção do titular do cargo, de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, previsto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro.

2 — O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de designação da licenciada Marina Alexandra de Almeida Rana, para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo concurso.

3 — Tendo em conta a citada proposta de designação, considera-se que o referido candidato possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

4 — Pelo exposto, designo para o cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, a licenciada Marina Alexandra de Almeida Rana, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, por urgente